

V. Mag.^{de} foy servido mandar fazer a Pedro Gomes Chaves sargento mor Engnhr.^o; e ao Alferez do Supp.^e Manoel de Barros e a outras muitas pessoas, entre as quaes hé mais exemplar o Mestre de Campo Francisco Xavier de Castro, e Moraez, sem embargo da culpa que se lhe formou pela invasão que no Rio de Janr.^o fizeram os Francezes ⁽¹⁾, cobrando sem embargo do d.^o crime os seos soldos e por este motivo se faz o supp.^e mais benemerito da m.^{oe} de V. Mag.^{de} por ter sempre servido sem a menor culpa e sempre com grande zello, e reputação, e com mayor razão tendo V. Mag.^{de} feito a mesma m.^{oe} ao M.^e de Campo Engnhr.^o da Praça da Bahia, Miguel Per.^a da Costa, vindo como o supp.^e doente com licença para este Rn.^o—E. R. M.^{oe}

Sobre a criação do cargo de Juiz de Fora em S. Paulo

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.—Faço saber a vós Conde de Sarzedas Gov.^{cr} e Capp.^m Gen.^{al} da Cappitania de S. Paulo que vendo-se o que me escreverão os officiaes da Camara dessa cidade em carta de tres de Abril deste prezente anno cuja copia com esta se vos envia, assignada pelo secretr.^o do meu cons.^o Ultr.^o; em que pedem seja servido mandar crear de novo hũ juis de fora p.^a aquella cid.^e Me pareceo ordenar vos informeis com vosso parecer ouvindo os homens bons dessa cidade de Sam Paulo, e appontando donde poderá sahir o necessario p.^a subsistencia deste Juis de fóra. El Rey nosso Snór o mandou por Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda, e o D.^r Alexandre Metello de Souza, e Menezes, conselhr.^{os} do seu

(1) Invasão dos francezes commandados por Duguay-Trouin em 1711.

(N. da R.)



conc.^o ultr.^o e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lix.^a occ.^{al} a quinze de Novr.^o de mil sete centos e trinta e quatro. O secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fes escrever.—*Alex^e Metello de Souza Menezes.*
—*Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

Sobre minas de Parnaguá e Escrivão da Camara da mesma Villa

Dom João por graça de Ds.['] Rey de Portugal, e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.—Faço saber a vós Conde de Sarzedas Governador e cappitão Gen.^{al} da Capp.^{nia} de São Paulo, q.['] o ouvidor g.^{al} de Parnaguá Antonio dos Santos Soares na correição que fez em Julho do anno passado na d.^a villa deixou nella providos os dous cap.^{os}, q.['] com esta se vos invião assignados pelo secretr.^o do meu cons.^o Ultr.^o, hum sobre as pessoas q.['] achassem as cattas, e faisqueiras velhas sem serviço poderem minerar nellas sem ter obrigação de as comprar; e outro a respeito do acrescentamento do ordenado que fez ao Escrivão da Camera da d.^a villa: Me pareceo ordenar-vos que ouvindo o Guarda-Mór das Minas de Parnaguá no que toca as cattas e faisqueiras e aos officiaes da Camera, aserca do ordenado do Escrivão della interponhaes vosso parecer nestas duas materias. El Rey nosso Snor o mandou por Gonçallo M.^{el} Galvão de Lacerda, e o D.^r Alexandre Metello de Souza e Menezes conselhr.^{os} do seu Cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lisboa occ.^{al} a dezaseis de Novr.^o de mil sete centos e trinta e quatro. O secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*
—*Alex^e Metello de Souza Menezes.*

